



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 582/2004, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

“ DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO AO CONSELHO DE PASTORES DE IGUABA GRANDE” .

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica estipulado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a ajuda de custo ao Conselho de Pastores de Iguaba Grande, para fazer face as despesas referente ao evento “ Dia do Evangélico” , que será realizado no dia 27 de agosto do corrente ano.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODOLFO PEDROSA
PREFEITO